



Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



São Sebastião, 08 de outubro de 2018.

Ofício Faps nº 133/2018

Para: Câmara Municipal de São Sebastião /SP
A/C Sr. Presidente

REF: Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos - FAPS
Prestação de Contas na Câmara Municipal.

Prezado Senhor,

A Instituição FAPS, criada pela Lei Municipal 867/92 e alterações, apresenta seu plano de contas integrado ao Ente Municipal, isto é, suas peças contábeis compõe o balancete mensal da Prefeitura Municipal e são apresentados em Audiência Pública em obediência ao artigo 9º, § 4º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quadrimestralmente

A última apresentação ocorreu em 27/09/2018, para atender as determinações legais e que também contemplou a Lei Municipal nº 2410/2016. Salientamos que através do SITE <https://faps.sp.gov.br> que todos os procedimentos da gestão são divulgados, com destaques as contas de Investimentos financeiros, arrecadação patronal entre outras.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE MANOEL CACCIA GOUVEIA
Diretor de Departamento do FAPS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SÃO SEBASTIÃO/SP
A/C - Reinaldo Alves Moreira Filho
DD Presidente.

| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO | |
| PROTOCOLO Nº | <u>1180</u> |
| DATA | <u>16 / 10 / 18</u> |
| HORÁRIO | <u>10 15</u> |
| VISTO | <u>Silvano</u> |